

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.222– Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 161/2024.....	1
PODER LEGISLATIVO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	1
Sem matéria para esta edição.....	1
EXPEDIENTE.....	1

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2024

O prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, usando das atribuições que lhe confere o Art. 82, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, férias regulares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	PERIODO DE GOZO
Ligio Rayson Alexandre Martins	Motorista (Secretaria de Saúde)	01/07/2024 a 30/07/2024
Edgar Andrade de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2024 a 30/07/2024
Vânia Maria dos Santos	Auxiliar de consultório Dentário	01/07/2024 a 30/07/2024
Marcelo Matias	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2024 a 30/07/2024
Renilson Rosse de Araújo	Motorista (Secretaria de agricultura)	01/07/2024 a 30/07/2024
Gean Carlos Da Silva Batista	Enfermeiro (Secretaria de Saúde)	01/07/2024 a 30/07/2024

Deusilene Gonçalves de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2024 a 30/07/2024
João Eduardo da Silva	Vigia (Colégio Pe. Osvaldo)	01/07/2024 a 30/07/2024
Antônio Miguel de Oliveira	Gari (Secretaria de Obras e Urban)	01/07/2024 a 30/07/2024
Carlos Antônio Felix	Ag. de Endemias (Secretaria de Saúde)	15/07/2024 a 15/08/2024
Ivaniildo Alves de Fontes Junior	Coord. De Abastecimento e Manut.	02/08/2024 a 16/08/2024
Williams de Souza Santana	Cirurgião Dentista(Secretaria de Saúde)	01/08/2024 a 30/08/2024
Makciel de Oliveira Silva	Gari (Secretaria de Obras e Urban)	01/08/2024 a 30/08/2024
Sinval Pereira de Oliveira	Jardineiro (Secretaria de Obras e Urban)	01/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300

Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com